



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
Av. Fernando Maurilio Lopes, 203 – Centro – Reduto-MG
CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2019

“Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 467/2017 e dá outras providências.”


A Câmara Municipal de Vereadores de Reduto por seus Vereadores, legítimos representantes do povo, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 467/2017 que dispõe sobre os amparos sociais ao cidadão em situação de vulnerabilidade, conforme melhor descrito na referida lei.

Art. 2º A alteração mencionada no artigo anterior visa inserir no texto do art. 8º o seguinte: (...) preparação do corpo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando o referido artigo, permanecendo inalterados os demais da referida Lei Municipal.

Reduto/MG, 20 de agosto de 2019


Fábio Antônio Machado
Vereador


Eduardo Romeiro
Vereador


João Batista Pimentel
Vereador